



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 366
de 23/04/1993**

Autoriza a venda de bens do Patrimônio em hasta pública e contém outras providências

O Povo do Município de Ibitiúra de Minas, por seus representantes aprova e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a vender em hasta publica o seguinte bem:

Veiculo Marca Volkswagen, modelo SANTANA CS, ano de fabricação/modelo 1986, cor branca, combustível gasolina, chassi nº 9BWZZZ32ZGP227394, placa GMM 0425.

Parágrafo único – A fim de proceder a avaliação do bem supra, será constituído uma comissão especial composta de três membros, sendo dois deles indicados pelo Prefeito Municipal e um pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 2º - A venda do bem acima referido, obedecerá as normas constantes de hasta publica que será regulamentada por meio de Decreto Municipal onde especificará todas as normas e condições.

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade procederá a devida baixa do bem do Patrimônio Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., aos 23 de abril de
1993.

Onofre Geraldo dos Reis
Prefeito Municipal